



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
DIRETORIA GERAL

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL Nº 2/2023

Processo nº 59400.001983/2021-74

EDITAL Nº 02 - DG/2023

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Instrução Normativa nº 213/ME, de 17/12/2019, publicada no DOU de 18/12/2019, torna pública a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado no âmbito da Autarquia, conforme as disposições a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA, em parceria com o DNOCS;

1.2. Poderão participar do processo seletivo:

- Estudantes regularmente matriculados **a partir do segundo semestre e que não estejam cursando o último semestre**, em cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Estudantes regularmente matriculados em curso técnico de nível médio em instituições de ensino públicas ou privadas;
- Os cursos e suas localidades do Nível Médio Técnico e Nível Superior constam devidamente relacionados em seus anexos constantes neste edital;
- Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.3. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.4. O valor da Bolsa- Estágio corresponderá:

| Escolaridade | Jornada de 4 horas/dia | Jornada de 6 horas/dia |
|-----------------|------------------------|------------------------|
| Ensino Médio | R\$ 486,05 | R\$ 694,36 |
| Ensino Superior | R\$ 787,97 | R\$ 1.125,69 |

1.5. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 por dia estagiado presencialmente.

1.6. O estagiário será beneficiado com seguro contra acidentes pessoais, com apólice compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788/2008 e no Termo de Compromisso de estágio.

1.7. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, além da proporcionalidade da jornada semanal a que o estagiário estiver submetida, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário até o mês subsequente ao da ocorrência.

1.8. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.9. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais para ensino médio e superior a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

1.10. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD

1.11. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e daquelas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

1.12. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência - PCD, no ato de inscrição, deverá enviar para o e-mail: dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br durante o período de inscrições, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

1.13. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

1.14. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

1.15. O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

1.16. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

1.17. Na hipótese de não haver número de candidatos (as) com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.18. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS – COTAS RACIAIS

1.19. Ficam assegurados os(as) candidatos(as) negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e conforme Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020.

1.20. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento da Autodeclaração, constante em anexo neste edital que deverá ser preenchida e assinada, após enviar em formato PDF para o email: dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br.

1.21. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo.

1.22. Em caso de desistência do processo seletivo pelo candidato(a) cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista posteriormente classificado(a).

1.23. O critério de convocação será da seguinte forma: respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira), 7ª (sétima), 10ª (décima), 14ª (décima quarta) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

1.24. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **00:00 horas do dia 29 de maio de 2023 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2023**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “**Concursos em andamento**”, localizar o processo seletivo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e clicar no link das inscrições logo abaixo do item EDITAL;
- b. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS;
- c. Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, o curso conforme os Anexos deste Edital, assim distribuídos: ANEXO I - Cursos disponíveis para Fortaleza e ANEXO II - Cursos disponíveis para as Coordenadorias Estaduais, localizadas no Estados onde o DNOCS atua, e ainda , o horário de disponibilidade para estágio (manhã ou tarde).

2.3. O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato(a) declare algum dado errado, poderá solicitar a correção através do e-mail: dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br;

- a. Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a);
- b. O e-mail declarado deve ser válido (dos candidatos).

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.5. O(a) candidato(a) trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.

- a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
- b. O nome social, enviado no e-mail: dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

2.6. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e a Universidade Patativa do Assaré poderão a qualquer tempo verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como adotar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do processo seletivo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. A relação de inscritos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, no **dia 21 de junho de 2023**.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

a) Inscrição: A inscrição deverá ser realizada dentro do prazo, o envio deve ser correto e completo de todas as documentações solicitadas no item 3.3 abaixo;

b) **Primeira Fase:** Análise Documental (fase eliminatória);

c) **Segunda Fase:** Análise Curricular (fase classificatória);

d) **Terceira Fase:** Entrevistas (fase classificatória).

3.2. A realização da Primeira e Segunda Fases serão de responsabilidade da UPA, porém, a Terceira Fase das Entrevistas será de responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS;

3.3. Seguem abaixo a lista dos documentos exigidos para a **Primeira Fase - Análise Documental:**

a) Histórico Escolar com média de notas no semestre anterior e demonstrativo de frequência quando o candidato estiver cursando nível profissionalizante (médio técnico) e superior.

b) Fotocópias do RG e CPF;

c) Currículo atualizado;

3.4. Essa documentação deverá ser anexada como PDF e enviada através do e-mail: dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br, compilada em apenas um arquivo para ser inserida no ato da inscrição. Os respectivos documentos deverão apresentar forma perfeita e de clara identificação com todos os elementos visíveis, inclusive informações sobre a instituição de ensino e responsável legal (datas, carimbos, assinaturas, identificações).

3.5. A fase de análise documental consistirá na análise da documentação apresentada na fase de inscrição, conforme item 3.3 deste edital.

3.6. Não poderá ingressar no estágio ou participar do processo seletivo o estudante que tiver concluído o curso ou com data de conclusão prevista por período inferior a doze (12) meses, no momento da assinatura do TCE.

3.7. A participação do candidato no processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, reservando-se à Autarquia o direito de proceder com as contratações em números que atendam exclusivamente as suas necessidades.

3.8. O candidato deverá dar ciência expressa do processo seletivo, através de e-mail que será desclassificado automaticamente se não puder ou não tiver compatibilidade para atender os critérios de período, horário e local disponibilizados pelo DNOCS.

3.9. Na **Segunda Fase** será realizada uma Análise Curricular, conforme os critérios de pontuação descritos a seguir:

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR:

| ANÁLISE CURRICULAR | | |
|--|------------------|--|
| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | LIMITE |
| Cursos na área de atuação | 20 | |
| Participação em seminários/eventos | 20 | |
| Curso pacote Office (Máximo 20 pontos) | 20 | Cada vale: básico 4, intermediário 6 e avançado 10 |
| Projeto de pesquisa | 20 | |
| Monitoria no curso atual | 20 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 100 | |

3.10. Ao final da Segunda Fase os candidatos serão ordenados em lista de classificação de forma decrescente, conforme pontuação obtida acima.

3.11. Em caso de empate na Classificação Final seguem abaixo os critérios de desempate a serem utilizados neste certame:

a) Maior nota na Primeira e Segunda Fases;

b) Maior idade.

4 – DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

| ETAPA | DATA |
|---|--------------------|
| Período das Inscrições no site | 29/05 a 17/06/2023 |
| Publicação no site da Relação de Inscritos no certame | 21/06/2023 |

| | |
|---|-------------------------------|
| Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Fases: Análise Documental e Curricular | 06/07/2023 |
| Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Fases | 07/07 a 10/07/2023 |
| Divulgação do Resultado Definitivo e respostas aos Recursos interpostos das Primeira e Segunda fases do certame | 17/07/2023 |
| Início da convocação para a Terceira Fase: Entrevistas | Conforme necessidade do DNOCS |

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade Patativa do Assaré.

5.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

5.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) mantém sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a) para entrevista.

5.4. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização para o e-mail: dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br;

5.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

5.6. O(a) candidato(a) que for convocado(a) e não comparecer à entrevista, será remanejado(a) para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado(a).

5.7. A **Terceira Fase: Entrevistas** serão realizadas pelas unidades requisitantes da vaga de estágio e à medida que essas surgirem no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

5.8. Para a convocação dos candidatos(as) que estão no final da lista, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

5.9. O(a) candidato(a) que está no final da lista só poderá ser convocado(a) para, no máximo, mais uma vaga.

5.10. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

- a. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b. Deixar de comparecer, por duas vezes, à entrevista, sem motivo justificado;
- c. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- d. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

5.11. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

5.12. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br.

6 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das

assinaturas junto às partes competentes.

6.3. A contratação está sujeita às normativas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

6.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o DNOCS ou com a Universidade Patativa do Assaré - UPA.

7.2. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

7.3. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7.4. **O processo seletivo terá validade de 12 meses** a partir da divulgação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado a critério do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

7.5. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

7.6. A Universidade Patativa do Assaré e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

7.7. Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia de RG e CPF acompanhados do original;
- b. Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c. E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

7.8. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 7.7 serão considerados(as) inaptos(as) para contratação.

7.9. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

7.10. Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS:

- a. Ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d. O estudante que realiza estágio em outra instituição pública ou privada, cuja carga horária diária de estágio, quando somada a do DNOCS, exceda seis horas.

7.11. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração, sob as penas da lei, de que não possui o vínculo mencionado no item 7.10.

7.12. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

7.13. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do número (88) 3512-2450 - Whatsapp ou pelo e-mail dnocs.processoseletivo2023@universidadepatativa.com.br, e pelo DNOCS, através do e-mail: crh.estagio@dnocs.gov.br.

LUIZ HERNANI DE CARVALHO JÚNIOR
Diretor-Geral do DNOCS - Substituto

ANEXO I - DOS CURSOS COM SEDE FORTALEZA - CEARÁ

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO CEARÁ**

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Gestão de Políticas Públicas
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Engenharia de Pesca
- Engenharia Agrônômica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia de Produção
- Administração
- Economia
- Publicidade
- Design Gráfico
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciência da Computação
- Redes de computadores
- Sistema de Informação
- Engenharia da Computação
- Geologia
- Direito
- Psicologia
- Serviço Social
- Recursos Humanos
- Ciências Contábeis
- Biblioteconomia
- Jornalismo
- Nível Técnico (Administração ou Informática)

ANEXO II- DOS CURSOS COM SEDE NAS COORDENADORIAS ESTADUAIS

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM ALAGOAS
(COM SEDE EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL)**

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Direito
- Engenharia Civil
- Zootecnia
- Nível Técnico (Edificações, Segurança do Trabalho ou Informática)

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM PERNAMBUCO
(COM SEDE EM RECIFE-PE)**

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Administração
- Engenharia Civil
- Nível Técnico (Administração ou Informática)

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM MINAS GERAIS
(COM SEDE EM MONTES CLAROS-MG)**

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Administração
- Engenharia Civil
- Engenharia Ambiental
- Direito
- Nível Técnico (Administração ou Segurança do Trabalho)

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO PIAUÍ
(COM SEDE EM TERESINA-PI)**

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Administração
- Gestão Pública
- Engenharia Civil
- Direito
- Nível Técnico (Administração ou Informática)

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM SERGIPE
(COM SEDE EM ARACAJU)**

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Administração
- Direito
- Sistema de Informação
- Engenharia de Pesca

- Engenharia Civil
- Nível Técnico (Administração ou Informática)

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NA PARAÍBA
(COM SEDE EM JOÃO PESSOA-PB)**

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Rede de Computadores
- Direito
- Nível Técnico (Informática)

COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO RIO GRANDE DO NORTE

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Engenharia Civil - Local do estágio: sede do DNOCS - Natal/RN
- Engenharia Civil - Local do estágio: Travessa Ademar de Sá, S/N, Bairro Vertente, Açú/RN (Unidade de Campo Bacia do Acú)
- Administração - Local do estágio: Vila Elianto Pignatário, nº 01 - Pau dos Ferros/RN (Unidade de Campo Bacia do Apodi)
- Administração- Local do estágio: sede do DNOCS - Natal/RN
- Economia - Local do estágio: Vila Elianto Pignatário, nº 01 - Pau dos Ferros/RN (Unidade de Campo Bacia do Apodi)

- Nível Técnico (Administração ou Informática) - Local do Estágio: Rua Acampamento DNOCS, S/N, Caicó-RN (Estação de Piscicultura Estevão de Oliveira)

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NA BAHIA
(COM SEDE EM SALVADOR-BA)**

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciência da Computação
- Sistemas de Informação
- Redes de Computadores
- Direito
- Nível Técnico (Administração ou Informática)

ANEXO - III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do **Processo Seletivo no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS**, conforme estabelecido no **Edital nº 02/2023**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Fortaleza/CE ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernani de Carvalho Júnior, Diretor Geral - Substituto**, em 26/05/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1357823** e o código CRC **504E894B**.

